

ESTADO DE GOIÁS AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AGR - EDITAL Nº 01/2021 - AGR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2023 - AGR

O Presidente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 01/2021 – AGR, divulgado e homologado no endereço eletrônico https://www.agr.go.gov.br, e Diário Oficial de Goiás nº 23.722, de 21 de janeiro de 2022, diante do não comparecimento e/ou desistência de algum candidato classificado na forma do Edital de Convocação nº 13/2023 – AGR, realiza nova convocação do(a) classificado(a) no certame, conforme disposto no quadro Anexo I, para firmar contrato por tempo determinado com esta Agência.

A Etapa de contratação foi realizada pela Gerência de Gestão Institucional da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR e o(a) classificado(a) deverá comparecer no dia e horário agendado na Sede da AGR, localizado na Av. Goiás, nº 305, Setor Central, Goiânia/GO, CEP 74.005-010, Telefone: (62) 3226-6452, no dia 12 de Abril de 2023.

O(A) candidato(a) deverá se apresentar à Gerência de Gestão Institucional da AGR com a documentação original e cópias referidas no Edital de Convocação nº 1/2022, publicado em 25/01/2022, o qual está disponível em: https://www.agr.go.gov.br/files/docs/Processo-seletivo/resultado/resultado-definitivo/Edital-de-convocacao-AGR-2022.pdf.

Demais documentos poderão ser exigidos posteriormente, caso seja julgado pertinente por esta Agência

Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

O(A) classificado(a) deverá firmar, no ato da contratação, declaração de não vínculo e demais exigências legais que se fizerem necessárias em formulário próprio desta Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

O(A) classificado(a) que possuir outro vínculo com órgãos públicos deverá apresentar declaração, emitida pelo órgão de origem, do outro vínculo, contendo informações sobre o cargo, carga horária, turno (horário de entrada e saída) e contracheque. Nestes casos antes da contratação, a AGR verificará a legalidade da acumulação nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

NOME COMPLETO DO CANDIDATO CLASSIFICADO	CARGO	PONTUAÇÃO	DATA	HORÁRIO
Lais Ferreira de Andrade	Assessor Jurídico	74,00	12/04/2023	08:30

GOIANIA, 11 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA BONANATO ESTRELA**, **Diretor** (a), em 11/04/2023, às 16:07, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 46610096 e o código CRC 9A738D69.

DIRETORIA DE GESTÃO INTEGRADA - DGI AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO -



Referência: Processo nº 202200029000245

